



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.981, de 10 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.026. Espaço Esportivo CDHU Irapé. Emenda Parlamentar do Deputado Adalberto Freitas e abre um crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.837/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.026. Espaço Esportivo CDHU IRAPÉ, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da própria Emenda, no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.02. Esportes e Lazer

F.P. 27.813.0019.1.026. Espaço Esportivo CDHU IRAPÉ, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 643

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Junho de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021